



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2015

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 23 E 30 DE DEZEMBRO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto. Absteve-se a senhora vereadora Marlene Silva que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta de dezembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto. Absteve-se a senhora vereadora Marlene Silva que

declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze, eram das quantias de:- Operações Orçamentais - treze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezanove euros e trinta e quatro cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e três euros e doze cêntimos.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António e Portimão, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, e a Ferragudo, no dia vinte e cinco e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Vila Real de Santo António, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, todos de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. --

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----



= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e três de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais e desportivas, nos seguintes dias: -----

- Grupo de Cantares "A Força da Tradição", para deslocação a Boliqueime, no dia trinta e um de janeiro; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Faro, no dia um de fevereiro; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Olhão, no dia trinta e um de janeiro; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia trinta e um de janeiro;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia um de fevereiro; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a São Bartolomeu de Messines, no dia trinta e um de janeiro;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Silves e Almancil, no dia trinta e um de janeiro, e a Silves, no dia um de fevereiro; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo, no dia trinta e um de janeiro, e a Quarteira e Rio Maior, no dia um de fevereiro;-----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Moncarapacho e Faro, no dia um de fevereiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água, solicitar

apoio para a realização dos Festejos de Carnaval, a ter lugar nos dias 14, 16 e 17 de Fevereiro de 2015 no Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----
- 2) Este evento tem como objetivo manter viva uma tradição da cidade de Albufeira, onde não faltarão as fantasias de carnaval bem como os bailes de máscaras; -----
- 3) O evento faz parte do Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água para o ano de 2015; -----
- 4) O evento conta com a participação de algumas Associações do Concelho de Albufeira; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização do EMA nos dias 14, 16 e 17 de Fevereiro, para realização do evento; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 100 cadeiras de plástico branco e biombos (os do EMA); -----
4. Disponibilização de espaço na estrutura da Freguesia de Albufeira (junto dos semáforos frente à CMA), para colocação de uma faixa publicitárias alusiva ao evento, no período de 6 a 18 (seis a dezoito) de Fevereiro e isenção do pagamento das taxas daí inerentes, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/3758; -----
5. Emissão da licença especial de ruído, para realização do evento, nos dias 14, 16 e 17 (catorze, dezasseis e dezassete) de Fevereiro (dias 14 e 16 de Fevereiro, das 20h00 às 24h00 e dia 17 de Fevereiro, das 18h00 às 22h00), no Espaço Multiusos de Albufeira, nos termos do artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/3723; -----



6. *Isenção de pagamento das taxas inerentes à licença especial de Ruído para, os dias 14, 16 e 17 (catorze, dezasseis e dezassete) de Fevereiro, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/3758; --*
7. *Apoio dos serviços de eletricidade da CMA (DPGU-DEEM), na eletrificação dos Stands de comida e bebida; -----*
8. *Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários ao evento desde que não haja recurso a trabalho extraordinário. -----*

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos paços do concelho para a realização da Comissão Alargada a ter lugar nos dias 02 e 25 de Fevereiro de 2015. -----

Considerando: -----

- *Que na referida Comissão não dispões de instalações para a realização da referida reunião; -----*
- *Que a Sala de Reuniões do Edifício dos paços do concelho está disponível nas datas e horas solicitadas;-----*
- *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho:-----

- *Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do Edifício dos paços do concelho no dia 02 de Fevereiro de 2015 das 17h30 às 19h00 e no dia 25 de Fevereiro de 2015 das 14h30 às 17h30." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA "ACADEMIA DOS MARINHEIROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Jardim de Infância "Academia dos Marinheiros", através do documento anexo solicitou à Câmara Municipal a disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização

da festa de final de ano letivo da Academia, a ter lugar no dia 12 de Junho de 2015. ----

Considerando que:-----

- 1) O Jardim-de-infância "Academia dos Marinheiros" tem sede no Concelho de Albufeira e goza das prerrogativas de Estabelecimento de Utilidade Pública, ao abrigo do Artigo 9.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo; -----
- 2) Se trata de uma festa de encerramento do ano letivo, com 124 (cento e vinte e quatro) crianças do Concelho, com várias apresentações e representações das mesmas perante educadores, pais e familiares; -----
- 3) Esta festa não terá fins lucrativos e estará fechada ao público em geral; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

1. Disponibilização da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 12 de Junho, para realização do evento e Isenção parcial do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, mediante o pagamento do valor total de 92,25 € (noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos) ou seja 10% do valor previsto no Regulamento;-----
2. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 12 (doze) estrados, 350 (trezentos e cinquenta) cadeiras e 46 (quarenta e seis) biombos, tudo material existente no EMA;-----
3. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique o recurso a trabalho extraordinário;-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUNDAÇÃO INATEL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Fundação INATEL informa que no âmbito do programa comemorativo do seu 80.º aniversário pretende realizar o Fórum Europeu de Turismo Social 2015.-----

Para o efeito, submete à consideração que o Município de Albufeira se associe ao evento e coopere para a sua realização disponibilizando os seguintes meios: -----



1. *Cedência Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos necessários ao seu funcionamento nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2015;*-----

2. *Disponibilização dos seguintes meios técnicos:*-----

. *Microfones para mesa e púlpito (7)* -----

. *Follow Spot* -----

. *Luz geral e pontual para mesas e púlpito*-----

. *Projeção de Vídeo e Tela*-----

Considerando:-----

1. *A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados;*-----

2. *A possibilidade de correspondermos, na quase totalidade, às necessidades técnicas solicitadas, por existentes no Auditório Municipal;*-----

3. *A figura jurídica da entidade solicitante - Fundação Privada de Utilidade Pública (Dec-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho);*-----

4. *Que o evento, pela sua dimensão internacional, irá contribuir para a divulgação do concelho de Albufeira;*-----

5. *Que a Fundação INATEL tem como fins principais a ocupação dos tempos livres e do lazer dos trabalhadores, no ativo e reformados, o desenvolvimento do turismo social, a criação e fruição cultural, a atividade física e desportiva, a inclusão e a solidariedade social;*-----

6. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----

7. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

-----**PROPONHO**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Fundação INATEL, nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2015, disponibilizando:-----

1. *Os meios humanos necessários ao seu funcionamento: Eletricista, Segurança e Limpeza;*-----

2. *Os meios técnicos viáveis ao município: micros mesa (4), micro para púlpito c/tripé, projetor de vídeo e tela, luz geral para o palco e plateia."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE E APOM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUSEOLOGIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

*"A Direção Regional de Cultura do Algarve e a APOM - Associação Portuguesa de Museologia solicitam autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, durante os dias 9 e 10 de fevereiro do corrente ano, das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00, para realização de uma Ação Formativa intitulada "Comunicação Cultural - Contributos para a Sustentabilidade", destinada a todos os profissionais da área da Cultura, sobre as várias ferramentas que a área da comunicação oferece. -----
Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção, colunas de som, ligação à internet e quadro branco com canetas.-----*

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;-----*
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----*
- c) Que a realização desta Ação Formativa não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----*
- d) Que a Ação se dirige a todos os profissionais da área da Cultura, viabilizando a obtenção de conhecimentos que permitirão a elaboração de estratégias bem pensadas, viáveis e eficazes, adaptadas à realidade de cada instituição, permitindo prestar um serviço melhor, com vista ao cumprimento da missão de cada profissional e à construção de um futuro sustentável;-----*
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----*
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----*

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Direção Regional de Cultura do Algarve e a APOM - Associação Portuguesa de Museologia na realização da Ação Formativa intitulada "Comunicação Cultural - Contributos para a Sustentabilidade", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge nos dias 9 e 10 de fevereiro do corrente ano, entre as 10H00 e as 13H00 e as 14H00 e as 17H00, bem como dos meios técnicos, humanos e audiovisuais necessários ao seu funcionamento." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PEDRO PINTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pedro Pinto vem através de documento que se anexa, solicitar o apoio da CMA no sentido de se viabilizar a Apresentação do Livro "De Mim para Mim", da autoria de Carolina Tendon, no dia 11 de abril do corrente ano, pelas 17H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e respetivos meios técnicos; -----

- A divulgação do evento via eletrónica por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia; -----

Considerando: -----

a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral; -----

b) Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca; -----

c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho; --

d) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos e humanos se encontram disponíveis na data e horário acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----

e) Que a atividade decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há qualquer custo para a Autarquia; -----

f) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respectivamente; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "De Mim para Mim", da autoria de Carolina Tendon, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos*

meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de abril do corrente ano, pelas 17H00; -----

- *Divulgação do evento através de convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização das Campanhas de Recolha de Alimentos a decorrerem nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro, e nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, nos Hipermercados Modelo-Continente de Silves e Modelo-Continente de Albufeira, respetivamente. -----

Considerando: -----

- 1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----*
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----*
- 3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho; -----*
- 4. Que nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar nos: -----*
 - a) Dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro do corrente ano, uma carrinha e respetivo motorista, nos horários compreendidos das 8H15 às 11H15, e das 13H15 às 20H15;*
 - b) Dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, uma carrinha e respetivo motorista, no horário compreendido das 13H15 às 20H15; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização das Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Modelo-Continente de Silves e Modelo-Continente de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- Nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro do corrente ano, a cedência de uma carrinha e respetivo motorista, nos horários compreendidos das 8H15 às 11H15, e das 13H15 às 20H15;*-----
- E nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, a cedência de uma carrinha e respetivo motorista, no horário compreendido das 13H15 às 20H15."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 15 e 17 de fevereiro.---

Considerando:-----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.*-----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;*-----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira;*-----
- 4) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para o curso de dia 15 e 17 de fevereiro;*-----
- Colaboração de dois funcionários afetos DPGU/DEEM, serviços de carpintaria para*

apoio à execução das viaturas integrantes no Corso Carnavalesco;-----

- Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2015/1776 na etapa n.º 2; -----*
- Disponibilização de 2 tratores para integrarem o curso carnavalesco nos dois dias do evento; -----*
- Autorização para afixação de 2 faixas na estrutura de Ferreiras e Albufeira (cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários) de 6 a 18 de fevereiro; -----*
- Aquisição de 50Kgs de reбуçados para serem distribuídos durante o curso à empresa fornecedora Recheio Cash & Carry, no valor total de 173,43 €, por ajuste direto - regimes simplificado ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COMISSÃO POLÍTICA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Comissão política do PSD Albufeira em conjunto com o IEFPP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, foi através dos requerimentos junto à presente, solicitada a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como, a utilização de microfones, computadores e Power Point, para a realização de uma conferência no período da tarde do dia 30 de Janeiro do corrente ano, no horário compreendido das 14H30 às 18H00. -----

Considerando: -----

- 1. Que existe disponibilidade da sala no dia e horário solicitados;-----*
- 2. Que existe a disponibilidade do material audiovisual solicitado; -----*
- 3. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Comissão Política do PSD Albufeira em conjunto com o IEFPP - Instituto do Emprego e Formação Profissional na realização da conferência através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca



Municipal Lúcia Jorge, na data e horas solicitadas, bem como dos meios humanos e técnicos, e audiovisuais necessários ao seu funcionamento.”-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - ANA CLÁUDIA CALEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Posto Municipal de Turismo de Albufeira, na área do atendimento, num total de 5 semanas (175 horas), de forma bipartida: a primeira semana de integração será de 9 a 13 de março de 2015, e as restantes quatro semanas decorrerão de 15 de junho a 10 de julho de 2015. -----

Considerando:-----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Ana Cláudia Caleiro, no Posto Municipal de Turismo de Albufeira;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte que indicou para orientadora do estágio, a Dra. Helena Nunes;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio de forma bipartida: a primeira semana de integração será de 9 a 13 de março de 2015, e as restantes quatro semanas decorrerão de 15 de junho a 10 de julho de 2015, num total de 175 horas. -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do

protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - JÚLIA CARVALHO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Posto Municipal de Turismo de Albufeira - Estrada de Santa Eulália, na área do atendimento, a partir de 1 de junho até 10 de julho de 2015. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Júlia Carvalho, no Posto Municipal de Turismo de Albufeira - Estrada de Santa Eulália;* -----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte que indicou como orientadora do estágio, a Dra. Helena Nunes;* -----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio, com início em 1 de junho até 10 de julho de 2015, num total de 210 horas.*-----
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - NICOLE PONTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Museu Municipal de Albufeira, na área do atendimento, num total de 5 semanas (175 horas), de forma bipartida: a primeira semana de integração será de 9 a 13 de março de 2015, e as restantes quatro semanas decorrerão de 15 de junho a 10 de julho de 2015. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Nicole Ponte, no Museu Municipal de Albufeira; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte que indicou para orientador do estágio, o Dr. Luís Campos Paulo; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio de forma bipartida: a primeira semana de integração será de 9 a 13 de março de 2015, e as restantes quatro semanas decorrerão de 15 de junho a 10 de julho de 2015, num total de 175 horas. -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de

documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE LISBOA,
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTESL), do Instituto Politécnico de Lisboa, no âmbito da sua missão e dos seus objetivos e atribuições, concretizadas nos respetivos Estatutos, pode, de acordo com o a Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, estabelecer acordos, convénios e protocolos de cooperação visando, designadamente, a realização conjunta de programas e projetos de interesse comum e a utilização simultânea dos respetivos recursos disponíveis, com organismos dos sectores público, cooperativo e social e do sector privado; -----

A ESTESL é uma instituição de ensino superior orientada para a criação, transmissão e difusão da ciência, tecnologia e cultura e tem como missão a excelência do ensino, da investigação e da prestação de serviços no âmbito das Ciências da Saúde, contribuindo para a promoção da Saúde e melhoria da sua qualidade; -----

Para o Município de Albufeira, a vantagem de recorrer a esta vontade de colaboração, representa além da aproximação ao meio académico e à produção de conhecimento, a possibilidade de integrar iniciativas, programas e projetos daquela Instituição de Ensino Superior, ao nível das tecnologias da Saúde, as quais podem aproveitar à realidade municipal de Albufeira, com vantagem para a população e serviços municipais da própria autarquia. -----

É de salientar a relevância do universo das valências que constituem as suas áreas científicas, nomeadamente, integradas nas Ciências Médicas, nas Tecnologias das Radiações e Biossinais da Saúde, nas Tecnologias de Reabilitação e nas Tecnologias Laboratoriais e de Saúde Comunitária, como são as Análises Clínicas e Saúde Pública, a Anatomia Patológica, a Dietética, a Farmácia e a Saúde Ambiental. É designadamente esta abrangência científica, que assume fundamental importância, e o fato da ESTESL ser a Escola Superior de Saúde, com maior proximidade geográfica ao Município de Albufeira, que dispõe de investigação e intervenção comunitária ao nível da saúde ambiental, considerando a importância que a mesma apresenta para a monitorização das condições dos locais de trabalho. -----

Deste modo, esta parceria pode englobar a cooperação no âmbito da formação, colaboração em projetos de divulgação e investigação, receção de estágios científicos e



técnicos, permuta de material informativo, utilização recíproca de instalações e equipamentos, e justifica-se face aos benefícios para ambas as partes. É exemplo a possibilidade da realização de estudos no âmbito da saúde ambiental, sobre a realidade e contexto municipal, aos quais está associada a produção científica, assim como a disponibilização de relatórios técnico-científicos.-----

Neste sentido, a proposta de um protocolo de cooperação entre a ESTESL e o Município de Albufeira, visa criar a oportunidade de cooperação entre as partes, conforme os contactos prévios existentes, abrangendo diversas as áreas científicas das Tecnologias da Saúde.-----

Considerando:-----

- a) A relevância que pode assumir para o Município de Albufeira contar com a mais-valia a estabelecer através da realização dos estudos, investigação e campanhas de informação/rastreios, que possam ser concretizados na realidade e contexto municipal, suportados por um protocolo de cooperação.*-----
- b) A disponibilidade existente por parte da Instituição de Ensino Superior - ESTESL, para a concretização de um protocolo de cooperação a este nível;*-----
- c) As atividades de cooperação e colaboração previstas, não envolvem quaisquer custos imediatos para o Município de Albufeira;*-----
- d) O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de setembro que confere competência da Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, entre outras, as de natureza educativa.*-----

Proponho:-----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Protocolo, de acordo com o documento anexo a esta proposta, que estabelece ações de colaboração e cooperação genéricas, a realizar entre a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e o Município de Albufeira."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= GRUPO DE AÇÃO LOCAL DO INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL ENTRE AS RUBRICAS FINANCEIRAS REFERENTES AO PLANO DE AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ANIMAÇÃO - PARECER =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um parecer favorável,

subscrito pelo senhor Presidente em vinte e um de janeiro corrente, através do qual manifesta concordância com o processo de alteração orçamental entre as rubricas financeiras referentes ao Plano de Aquisição de Competências e Animação, inserido na medida de Assistência Técnica do Grupo de Ação Local e ao Projeto de Cooperação Transnacional "Bienal de Turismo da Natureza", promovido em Aljezur pelos Grupos de Ação Local da região do Algarve.-----

Foi tomado conhecimento.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LUCIENE FELIPE - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por Luciene Felipe - Organização de Eventos, Sociedade Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento datado de treze de janeiro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente "Luciene Filipe - Org. Eventos, Soc. Unipessoal, Lda" solicita isenção de garantia e para o efeito apresentada IRS 2013.-----

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----

O requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de € 1.813,78, acrescida de juros e custas, em 16 prestações pelo valor mensal de € 113,36 + juros e custas.-----

- relativamente ao IRS 2013 apresentado o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia;-----

- se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês;-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----



**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOSÉ HENRIQUE NEVES COELHO
- REQUERIMENTO =**

Por José Henrique Neves Coelho, foi apresentado um requerimento datado de treze de janeiro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que o requerente "José Henrique Neves Coelho" proceda ao pagamento da dívida no valor de € 594,73 acrescida de juros e custas, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, pelo valor mensal de € 102,00, o que resulta no pagamento da dívida em 6 prestações, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - DINA MARIA DA SILVA TINOCO
GONÇALVES - REQUERIMENTO =**

Por Dina Maria da Silva Tinoco Gonçalves, foi apresentado um requerimento datado de catorze de janeiro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

A requerente "Dina Maria da Silva Tinoco Gonçalves" propõe pagar a sua dívida no valor de € 2.811,88 acrescida de juros e custas, em 28 prestações pelo mensal de € 102,00 sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

A requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANCELAMENTO - ÂNGELA MARIA TRINDADE DOS SANTOS DE MOURA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto e em conformidade com o solicitado pela própria, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cancelar o subsídio de arrendamento a Ângela Maria Trindade dos Santos Moura (processo n.º 103), com efeitos a partir do início de janeiro de 2015."-----



Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cancelar a atribuição do subsídio de arrendamento à Candidatura número cento e três - Ângela Maria Trindade dos Santos de Moura, com efeitos a partir do início de janeiro de dois mil e quinze. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA LISA FILIPE MURCHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"O Encarregado de Educação da aluna Lisa Filipe Murcho que frequenta EB1 de Vale Pedras, solicitou através de requerimento datado de 14 de janeiro de 2015, a restituição de 12,18 € (doze euros e dezoito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----*
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 12,18 € (doze euros e dezoito cêntimos) ao Encarregado de Educação da aluna Lisa Murcho."-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PARA A ENVOLVENTE DA AHETA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Propõe-se a revogação da deliberação de Câmara de 10/12/2014, uma vez que se verifica o cumprimento por parte do empreiteiro das obrigações contratuais e legais e sugere-se que seja deliberado no sentido de se libertar na totalidade as cauções prestadas para garantia da obra." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da

informação, mandar proceder à liberação da totalidade dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS AUDI E VOLKSWAGEN, INCLUÍDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 7.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto, foram apresentadas duas informações, que se dão por integralmente transcritas e das quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

- A primeira, subscrita pela senhora chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Não se vê inconveniente na prorrogação de prazo solicitada para entrega da proposta."

- A segunda, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados. -----

Não havendo inconveniente na prorrogação do prazo de acordo com a informação do júri, sugere-se que seja prorrogado o prazo conforme solicitado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, autorizar a prorrogação do prazo para entrega das propostas até dia trinta de janeiro corrente, inclusive. -----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL 2015 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A atribuição do galardão Bandeira Azul da Europa às praias do município está condicionada pela aprovação pela APA das respetivas candidaturas, cujo prazo para submissão na plataforma eletrónica finda a 31 de janeiro. -----

Este galardão, reconhecido a nível internacional, atesta a qualidade ambiental das praias no que respeita à qualidade da água balnear, limpeza, segurança, serviços, informação e educação ambiental. -----

De acordo com art.º 4, do DL n.º 135/2009, alterado pelo DL n.º 113/2012, as águas balneares são anualmente identificadas, obtendo uma das seguintes classificações



«Má»; «Aceitável»; «Boa»; «Excelente». Neste sentido, só podem ser apresentadas na candidatura ao Programa Bandeira Azul, as praias que nos 4 anos anteriores à data da candidatura, apresentem classificação de «Excelente» e desde que cumpram os restantes critérios exigidos.-----

Propõe-se, desta forma, a formalização de 24 candidaturas: Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Evaristo, Castelo, Coelha, São Rafael, Arrifes, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Aveiros, Oura, Oura Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos d'Água, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, Falésia - Alfamar, Rocha Baixinha Poente e Rocha Baixinha Nascente. -----

Considerando:-----

1. O reconhecimento internacional do galardão Bandeira Azul da Europa na certificação da qualidade ambiental das praias no que respeita à qualidade da água balnear, limpeza da praia, segurança, serviços, e educação ambiental;-----
2. A elevada procura turística que estas praias apresentam, designadamente durante a época balnear; -----
3. Que nos últimos quatro anos a qualidade da água nestas praias atingiu a classificação de "qualidade excelente" atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente; -----
4. A importância e mais-valia para imagem e promoção turística do município que representa esta certificação ambiental;-----
5. Que a candidatura destas 24 praias representa uma despesa de 400 € por cada praia, o que perfaz um total de 9 600 €, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

Proponho,-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a Candidatura das 24 praias ao galardão Bandeira Azul da Europa, sendo que representará uma despesa de 9600 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31492 de 30/08/2013; 810 de 10/01/2014; ECMA14518 de 29/04/2014; 42674 de 03/12/2014 e 44364 de 15/12/2014 -----

Processo n.º: **56/2013** -----

Requerente: **Carlos Henrique Menino Oliveira** -----

Local da Obra: Vale de Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tendo em conta o parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de onze de dezembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19149 de 03/06/2014; 28846 de 22/08/2014; 38109 de 03/11/2014 e 45676 de 22/12/2014 -----

Processo n.º: **687/1989** -----

Requerente: **José Ginga Paulino** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24382 de 14/07/2014; 28027 de 13/08/2014 e 35339 de 14/10/2014 -----

Processo n.º: **35/2014** -----

Requerente: **Francisco Cabrita Mendes** -----

Local da Obra: Joinal, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38333 de 04-11-2014 e 39953 de 14-11-2014 -----

Processo n.º: **396/81** -----

Requerente: **José António Gomes da Silva e Outra** -----

Local da Obra: Rua da Correeira, Edifício Varandas do Mar, fração AJ e BB, lote 217, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e



três, barra, dois mil e catorze, e mandar notificar os requerentes e o condomínio no sentido de procederem em conformidade com o mesmo. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21682PU de 23-06-2014; 21682 de 23-06-2014 e ECMA2482 de 20-01-2015-----

Processo n.º: 30IP/2014-----

Requerente: **HPP Lusíadas, S.A.**-----

Local da Obra: Montinho - Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo a alteração de unidade de saúde.-----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), referiu-se ao processo HPP Lusíadas, que já tinha sido apresentado em reunião de câmara e que foi retirado, e em que o requerente apresentou uma exposição relativa a todas as questões técnicas que foram colocadas, na altura, na informação técnica, sendo que a deliberação da câmara pedia para que os serviços informassem, em termos urbanísticos, todas as questões que pudessem ou não surgir e, no fundo, o que aqui estava era as transcrições do decreto-lei, os serviços internamente descreviam tudo o que era possível, o que estava previsto na zona, o que se traduzia que a câmara municipal tinha o critério discricionário de colocar lá o equipamento que entendesse, não havendo limitações.-----

O senhor presidente perguntou que tipo de limitações eram essas e o senhor diretor do DPGU disse serem em termos de volumetria.-----

Prosseguiu o senhor diretor do DPGU dizendo que relativamente à informação e ao que tinham aprovado, o requerente vinha esclarecer que estavam a fazer uma alteração da área de construção, dado haver espaços, não iam ampliar nada do que lá estava, em termos de obra. Continuou o senhor diretor do DPGU dizendo que os espaços já existentes e que não estavam destinados a nada, só estavam rebocados e faltava pôr caixilhos de alumínio, o resto estava tudo feito, iriam ser fechados porque eram chamados de zonas técnicas, sendo esta uma das situações e a outra era na garagem, em que o espaço de armazém de medicamentos teria de ter umas características muito especiais, retirariam alguns dos lugares de estacionamento.-----

Interveio o senhor presidente questionando se, no fundo, era o que estava lá feito com mais umas utilizações.-----

Esclareceu o senhor diretor do DPGU que se tratava do piso que lá estava em cima e que sempre lá esteve.-----

O senhor presidente perguntou se, em termos de volumetria, não haveria

limitações, se estaria dentro do âmbito dos nossos poderes e se os serviços viam algum inconveniente a isso. -----

O diretor do DPGU respondeu negativamente, acrescentando que os serviços remetiam à consideração superior porque diziam que a questão era discricionária. --

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que este processo já foi apreciado na reunião pública da câmara municipal, ocorrida em Paderne, tendo sido então levantadas várias questões, umas relativas à pretensão em concreto e outras relativas ao enquadramento da pretensão face aos regulamentos de construção em vigor, tendo também sido apreciado o histórico do licenciamento, nomeadamente as posições que a câmara foi tendo sobre esta questão, inclusivamente o argumento decisivo do ponto de vista urbanístico para sustentar a pretensão, que era a entrada em vigor do PUCA - Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, plano que abria a possibilidade de o processo ser deferido porque permitia à câmara municipal a utilização de um critério discricionário dentro da apreciação das volumetrias. Disse também o senhor vereador Fernando Anastácio que, na altura, defendeu que esse critério fosse enquadrado numa leitura global, ou pelo menos num entendimento comum previsto para aquela zona de intervenção e não para o edifício em concreto, o que levaria a que tivesse que haver uma abordagem casuística no planeamento, o que de resto considerou ser uma lacuna do próprio PUCA, uma vez que deixa zonas sem quaisquer parâmetros de apreciação. Defendeu ainda que neste caso se deveria ter feito uma apreciação urbanística que contemplasse a análise daquela unidade operativa em concreto, da zona e das volumetrias existentes, de forma a se perceber se a pretensão não chocaria com ocupações previstas para a área, o que não terá sido feito. -----

O senhor diretor do DPGU disse que não havia aumento nenhum de volume, este estava lá construído e licenciado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que sobre essa questão tinha uma opinião muito simples, ou seja, licenciava aqui uma coisa que não era contada como área de construção, o volume estava lá, depois mudava-se-lhe o uso e passava a ser área de construção, mas já não havia aumento de volume, porque estava lá a área feita e, segundo ele, isso não era critério, não era necessariamente critério, porque sabia-se que havia áreas edificadas que não contavam para os parâmetros urbanísticos. -----

Referiu o senhor vereador Fernando Anastácio que as áreas de estacionamento não contavam para os parâmetros urbanísticos, mas no dia em que se dissesse que



deixaria de ser estacionamento e passava a ser arrumo de medicamentos e coisas do género, passavam a contar, contudo, já lá estava feito, pelo que, esse raciocínio não seria, com certeza, parâmetro de análise, o facto de estar ou não feito, dizendo que a questão era saber se estávamos em condições ou queríamos fazer isso, mencionando que, na sua opinião, e já na altura o tinha dito, este era um processo que tinha um histórico muito forte, em que a câmara teve posições extremamente inflexíveis e duras, e não via a simples aprovação da mudança do PUCA sem uma explicação e um enquadramento que justificasse a viabilização de uma alteração para aquela área, era insuficiente e não concordava. -----

Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que achava não estarem preenchidos os requisitos que lhes permitissem ter uma leitura diferente da que estava a ter, e não concordava com esta pretensão e, por conseguinte, votaria contra a proposta de alteração. -----

O senhor presidente voltou a perguntar se, neste momento, esta situação não representava nenhum aumento de volumetria. -----

O senhor diretor do DPGU disse que em relação à volumetria, em termos urbanísticos, tinha alguma dificuldade em apreciá-la em função do conteúdo, dizendo que uma caixa depois de edificada, independentemente daquilo que lá estiver dentro, o impacto era aquilo que se vê e não o conteúdo interno. -----

Disse o senhor presidente que não havendo aumento de volumetria, em termos de uso houve aqui restrições e havia zonas que não eram consideradas para o efeito de volumetria, de ocupação e que, face agora a uma alteração de uso, passaria a contar, e perguntou ao senhor diretor do DPGU se isso estava enquadrado dentro do PUCA, uma vez que as normas anteriores não permitiam essa utilização diferente. -----

O senhor diretor do DPGU disse não conhecer as normas anteriores que não permitissem e daí ter colocado essa dúvida. -----

Prosseguiu o senhor presidente dizendo que se cingissem então ao presente, questionando o senhor diretor do DPGU se o parecer dizia que a pretensão era absolutamente legítima e se estava nos poderes discricionários da câmara municipal decidir. -----

O senhor diretor do DPGU respondeu caber à câmara dizer que sim ou que não. -----

O senhor presidente constatou assim que estava no âmbito dos poderes discricionários da câmara municipal dizer que sim ou que não e, nesse sentido, iria votar favoravelmente. -----

Foi, por maioria, deliberado considerar viável o pretendido, nos termos do parecer técnico de vinte e seis de janeiro de dois mil e quinze, e tendo em conta os argumentos apresentados pelo requerente. -----

Com duas abstenções dos vereadores Rogério Neto e Célia Pedroso, o voto contra do doutor Anastácio. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que os argumentos do seu voto contra estavam expressos na informação, e o senhor presidente acrescentou que os seus também estavam e que votou favoravelmente de acordo com as premissas apresentadas, motivo pelo qual o senhor vice presidente disse também ter votado favoravelmente. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

